



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.233

DATA: 13/06/2003

SÚMULA: autoriza outorgar cessão de uso de um veículo a Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaíra

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso, por prazo indeterminado, do veículo marca VW FUSCA 1300, ano de fabricação e modelo 1983, CHASSI n.º. 9BWZZZ11ZDP074128, a álcool, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaíra, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 77.864.494/0001-87, com sede à rua Monjoli, n.º 186, na Cidade, Município e Comarca de Guaíra, Paraná.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 13 de junho de 2003.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.